LEI N.º 944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder abono especial de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores públicos municipais do Legislativo".

IVAN DE PAULA, Prefeito Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido abono especial no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores públicos municipais da ativa do Legislativo.

§ 1º - O abono de que trata o caput será concedido em uma única parcela, que será paga em Folha de Pagamento Complementar no mês de dezembro do corrente exercício.

§ 2º -O abono de que trata este artigo não incorporará, para quaisquer efeitos, ao padrão de vencimentos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aspásia, 22 de dezembro de 2022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

Gislaine Pigari Porto
Chefe de Gabinete